

## PORTARIA N.º 371/2022/DPERO-CG-GAB

Porto Velho, 14 de julho de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE n.º 52, de 19 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o contido no processo eletrônico de alteração de férias n.º 3001.104182.2022;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público FELIPE DE MELO CATARINO, matrícula n.º 300130808, lotado no Núcleo de Ariquemes, os termos da Portaria n.º 305/2022/DPERO-CG-GAB, de 09.06.2022, publicada no DOE-DPERO n.º 753, de 14.06.2022, para registrar a alteração de 15 (quinze) dias de férias referentes ao 2º período de 2019, transferindo-se o gozo dos períodos de 16.08.2022 a 30.08.2022 para o interstício de 17.08.2022 a 31.08.2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Corregedor-Geral

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO****Avisos**

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
CONCORRÊNCIA N.º 001/2022/CPCL/DPE/RO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 3001.100600.2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia no município de Nova Brasilândia do Oeste, localizado no endereço: Rua Brasília n.º 1650 (Rua Brasília c/ Rua Canaã, Lote 30, Quadra 20, Setor 03).

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Compras e Licitações - CPCL, designada pela Portaria n.º 1272/2021-GAB/DPE de 03 de novembro de 2021, publicado no D.O.E. no dia 03 de novembro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes da CONCORRÊNCIA N.º 001/2022/CPCL/DPE/RO, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pela Secretária-Geral de Administração e Planejamento, o recurso interposto tempestivamente pela empresa L. P. M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.372.416/0001.45:

“DECISÃO – Posto isso, ACOLHO a resposta da CPCL ao recurso administrativo, para:

a) conhecer do recurso administrativo impetrado pela empresa L. P. M. PRODUTOS E SERVICOS LTDA, uma vez presentes os requisitos de admissibilidade, e;

b) quanto ao mérito, NEGAR provimento ao recurso, mantendo-se inalterada a decisão da Comissão de inabilitar a empresa, por se encontrar em consonância com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico n.º 033/2021/CPCL/DPE/RO.”

Informamos que a íntegra da decisão poderá ser consultada no portal da transparência da instituição através do [link](https://transparencia.defensoria.ro.def.br/licitacoes/detalhes/192/) <https://transparencia.defensoria.ro.def.br/licitacoes/detalhes/192/>. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail [licitacao@defensoria.ro.def.br](mailto:licitacao@defensoria.ro.def.br) ou telefone (69) 3217-4713.

Porto Velho - RO, 14 de julho de 2020.

Luan Hortiz Campos

Presidente da CPCL

**ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS****Portarias**

## PORTARIA N.º 1031/2022/DPG/DPERO

Porto velho, 13 de julho de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.104045.2022;

R E S O L V E:

Art. 1.º RECONHECER o deslocamento do Defensor Público Dr. ALAN ROGÉRIO FILGUEIRAS DE NORMANDES, lotado no Núcleo de Nova Brasilândia D'Oeste, tendo em vista participação no evento de capacitação "Pontes Pela Educação: Busca Ativa Escolar e Governança em Redes" realizado nos dias 11 e 12 de julho de 2022, no Fórum do município de São Miguel do Guaporé/RO, Concedo 1,5 (uma e meia) diária.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

HANS LUCAS IMMICH

Defensor Público-Geral do Estado

